

Grelha e critérios de avaliação
Técnico/a Superior – Coordenador/a da Unidade de Compras
Serviço de Compras e Logística
Processo nº 13/TS/2021

1. Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação, composta pelos elementos a seguir indicados, é autónoma na condução do processo:

Presidente: Dra. Ana Lucia Amaral, Diretora do Serviço de Compras e Logística do HFF, E.P.E.;

Vogais Efetivos: Dr. Vasco Rodrigues, Diretor dos Serviços Farmacêuticos do HFF, E.P.E.; Dra. Sofia Garcia Contumélias de Oliveira, Coordenadora da Unidade de Recrutamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Serviço de Recursos Humanos do HFF, EPE;

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site do HFF, EPE, por um período de 5 dias úteis a contar da data da sua publicação.

3. Método de Seleção

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES).

4. Avaliação Curricular (AC)

Pontuação curricular:

I) Experiência profissional como Técnico Superior em Serviços de Compras e Logística (SCL)	0,00	(0 a 10 valores)
a) Experiência profissional enquanto Técnico Superior em SCL em Unidade Hospitalar	0,00	(2,0 ou 5,0 valores)
até 10 anos - 2,0 valores		
igual ou superior a 10 anos - 5,0 valores		
b) Conhecimento sistema operativo de gestão de compras	0,00	(2,0 ou 3,0 valores)
outro sistema operativo - 2,0 valores		
SAP - 3,0 valores		
c) Conhecimento avançados de excel	0,00	(0 ou 2,0 valores)
II) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações, nos últimos 5 anos	0,00	(0 a 8,0 valores)
a) Desempenho de cargos de coordenação	0,00	(4,0 ou 8,0 valores)
igual ou superior a 10 anos - 8,0 valores		
até 10 anos - 4,0 valores		
III) Outras formações relevantes para a função	0,00	(0 ou 2 valores)
Sub- Total	0,00	(0 a 20 valores)

A pontuação da Avaliação Curricular (AC) do candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (I + II + III)$$

5. Entrevista de Seleção (ES)

A pontuação da Entrevista de Seleção (ES) do candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

Entrevista de Seleção		
I) Relação interpessoal, clareza e objetividade da expressão oral		(0 a 6,0 valores)
II) Conhecimento da função de coordenação	0,00	(0 a 6,0 valores)
a) Organização de equipas		(0 a 3,0 valores)
b) Metodos de trabalho		(0 a 2,0 valores)
c) Melhorias implementadas		(0 a 1,0 valores)
III) Conhecimentos do Codigo de Contratação Publica	0,00	(0 a 8,0 valores)
a) Diplomas legais no âmbito da Contratação Publica		(0 a 4,0 valores)
b) Instrução do processo de compra		(0 a 4,0 valores)
Sub- Total	0,00	(0 a 20 valores)

$$ES = (I + II + III)$$

6. Classificação Final (CF)

A pontuação da Classificação Final (CF) do candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = ((AC \times 40\%) + (ES \times 60\%))$$

7. Critérios de Eliminação

- i) O não cumprimento do referidos nos pontos 1 e 2 do anúncio de recrutamento.
- ii) Classificação Final (CF) inferior a 10,0 pontos.

8. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos candidatos que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- a) Tempo de exercício profissional em Unidades Hospitalar;
- b) Tempo de exercício profissional em Unidades Hospitalar na função a recrutar.

9. A Comissão de Avaliação reserva-se no direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

10. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site do HFF,EPE para consulta dos candidatos.

b) Os candidatos dispõem de 5 dias, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

11. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os candidatos(as) encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

12. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o HFF enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 04 de maio de 2021

A Comissão de Avaliação

Ana Lucia Amaral

Vasco Rodrigues

Sofia Oliveira